



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

Súmula: Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo Municipal e aos Inativos, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva apresentou, os Vereadores aprovaram e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Concede reposição e reajuste na Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo, no percentual total de 35,00% (trinta e cinco por cento), sendo 20,00% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023, e de 15% (quinze por cento), mais a inflação do período a ser apurado nos últimos 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos de igual forma também serão reajustados no percentual total de 35,00% (trinta e cinco por cento), sendo 20,00% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023, e de 15% (quinze por cento), mais a inflação do período a ser apurado nos últimos 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024.



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

Art. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor fique em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

ANEXO I
TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

NÍVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1501,92	1652,10	1817,29	1999,02	2198,92	2418,84	2660,68	2926,75	3219,42	3541,35	3895,48	4285,02	4713,50	5184,84	5703,43
B	1531,96	1685,14	1853,64	2039,00	2242,90	2467,22	2713,89	2985,29	3283,81	3612,18	3973,39	4370,72	4807,77	5288,54	5817,50
C	1562,60	1718,84	1890,71	2079,78	2287,76	2516,56	2768,17	3044,99	3349,48	3684,42	4052,86	4458,13	4903,93	5394,31	5933,85
D	1593,85	1753,22	1928,52	2121,38	2333,51	2566,89	2823,53	3105,89	3416,47	3758,11	4133,91	4547,30	5002,00	5502,19	6052,53
E	1625,73	1788,29	1967,09	2163,80	2380,18	2618,23	2880,01	3168,01	3484,80	3833,27	4216,59	4638,24	5102,04	5612,24	6173,58
F	1658,24	1824,05	2006,44	2207,08	2427,79	2670,59	2937,61	3231,37	3554,50	3909,94	4300,92	4731,01	5204,08	5724,48	6297,05
G	1691,41	1860,53	2046,56	2251,22	2476,34	2724,01	2996,36	3296,00	3625,59	3988,14	4386,94	4825,63	5308,17	5838,97	6422,99
H	1725,23	1897,74	2087,49	2296,25	2525,87	2778,49	3056,28	3361,92	3698,10	4067,90	4474,68	4922,14	5414,33	5955,75	6551,45
I	1759,74	1935,70	2129,24	2342,17	2576,39	2834,06	3117,41	3429,15	3772,06	4149,26	4564,18	5020,58	5522,62	6074,87	6682,48
J	1794,93	1974,41	2171,83	2389,01	2627,91	2890,74	3179,76	3497,74	3847,50	4232,24	4655,46	5121,00	5633,07	6196,36	6816,13
K	1830,83	2013,90	2215,27	2436,79	2680,47	2948,55	3243,35	3567,69	3924,46	4316,89	4748,57	5223,42	5745,73	6320,29	6952,45
L	1867,45	2054,18	2259,57	2485,53	2734,08	3007,52	3308,22	3639,05	4002,94	4403,22	4843,54	5327,88	5860,64	6446,70	7091,50
M	1904,80	2095,26	2304,76	2535,24	2788,76	3067,67	3374,39	3711,83	4083,00	4491,29	4940,41	5434,44	5977,86	6575,63	7233,33
N	1942,89	2137,17	2350,86	2585,95	2844,54	3129,03	3441,87	3786,06	4164,66	4581,11	5039,22	5543,13	6097,41	6707,14	7377,99
O	1981,75	2179,91	2397,88	2637,66	2901,43	3191,61	3510,71	3861,78	4247,96	4672,74	5140,00	5653,99	6219,36	6841,29	7525,55

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

ANEXO II

TABELA DO QUADRO DE EMPREGO COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	Símbolo	Valor vencimento
Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	R\$ 4.547,30

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

ANEXO III

TABELA DO QUADRO DE FUNÇÃO E GRATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	Valor da Gratificação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 790,57
Membro da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 431,20

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente